



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 329/2004, de 05 de Fevereiro de 2.004

**“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00/2020 - Aquisição de Veículos:	
4.4.90.92.00.00/2020-116-Equip.eMater.Permanente.	R\$-50.000,00
TOTAL.....	<u>R\$-50.000,00</u>

Art. 2º. - O credito a que se refere o artigo anterior desta Lei, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00/1.004 - Aquis/Ar/Cons/Ampl/Crec/Esc:	
4.4.90.51.00.00/2020-71-Obras e Instalações.....	R\$-50.000,00
TOTAL.....	<u>R\$-50.000,00</u>

Art.3-Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122
CEP: 88862-000 – TREVISO – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 05 de Fevereiro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05/02/2004.


MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças